



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 5.267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre o reajuste no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Carapicuíba."*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para vigorar a partir da zero hora do dia 2 de janeiro de 2023, o aumento de R\$ 0,30 (trinta centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Carapicuíba, passando a vigorar a tarifa de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de dezembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**